

PROJETO DE LEI

Nº 404/2010

LEI Nº 9429

AUTÓGRAFO Nº 382/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL

10-Set-2010-09:57-091641-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 404 /2010

Nº

Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA BRASILIO" a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 10, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955/1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 08 de Setembro de 2010

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Maria de Fátima Brasilio nasceu no dia 28 de agosto de 1955, na cidade de Pratania - SP, filha de Joaquim Brasilio e Luiza Nunes Brasilio, teve 6 irmãos. Em 1968 veio com seus familiares para Sorocaba, em busca de melhores condições de vida.

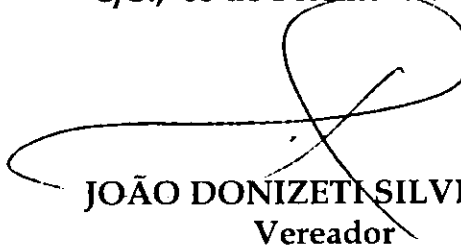
Teve uma filha Tatiana Aparecida Brasilio.

Boa mãe, dedicou parte de sua vida trabalhando como ajudante de cozinha na indústria Mellida. Dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis a sua filha.

E infelizmente no dia 21 de abril de 1988 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 08 de Setembro de 2010.


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador



Recebido na Div. Expediente

10 de setembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 14/09/10



~~Div. Expediente~~

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP



Helôisa Helena Prestes Nogueira Fogaça

OFICIAL DESIGNADA

Rua Padre José Manoel De Oliveira Libório, 118 - Cep 18010-310 - Fone: (15) 3231-1230 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 093-V do livro C nº 090 de Registro de Óbito, Termo nº 19.750, consta que no dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e oito, foi lavrado o assento de **MARIA DE FATIHA BRASILIO**, falecida no dia vinte e um de abril de mil novecentos e oitenta e oito (21/04/1988), às quinze horas e dez minutos, na Santa Casa de Misericórdia, com trinta e dois anos de idade, solteira, do sexo feminino, Ajudante de Cozinha, natural de Pratânia, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco, residente na rua Pedro Monari, 210, eden-Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de JOAQUIM BRASILIO e de LUIZA NUNES BRASILIO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Clovis Hiran Fuentes Mauá, que deu como causa da morte: Coagulação Intervascular Ilegível a mesma.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação desta cidade.

Foi declarante LUIZ CARLOS BRASILIO.

Observações: A falecida deixou a filha: Tatiana- 9 anos de idade. Não deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2008.

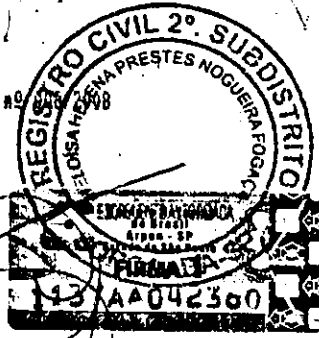
Priscila Padovani Garcia

Priscila Padovani Garcia
Escrevente Autorizada

OFICIAL IPESP TOTAL
14,83 2,97 17,80

Selos recolhidos pela guia nº

Digitada por: sz



Reconheço a firma supra de Priscila Padovani Garcia e dou fé.
Sorocaba, 25 de fevereiro de 2008.
Em testemunho da verdade.

Helôisa Helena Prestes Nogueira Fogaça
HELOISA HELENA PRESTES NOGUEIRA FOGAÇA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Por Firma: R\$ 2,75
É VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Recebido em 15/9/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 404/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Maria de Fátima Brasilio**” a uma via pública, hoje denominada rua 08, com início na rua 09 e término na rua 10, Jardim Residencial Campos do Conde II, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 24 de setembro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 404/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASÍLIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 27 de setembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 79/10

APROVADO REJEITADO

EM 07 / 12 / 2010

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1173

Sorocaba, 07 de dezembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395 e 396/2010, aos Projetos de Lei nºs 291, 397, 332, 472, 483, 490, 402, 404, 447/2010, 219/2009, 456, 477, 482, 487, 478, 534, 544, 545, 541, 486, 543/2010 e 478/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 382/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 404/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA BRASILIO" a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955 - 1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.453

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.421,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 404/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA BRASILIO" a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955 - 1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Maria de Fátima Brasilio nasceu no dia 28 de agosto de 1955, na cidade de Pratania - SP, filha de Joaquim Brasilio e Luiza Nunes Brasilio, teve 6 irmãos. Em

1968 veio com seus familiares para Sorocaba, em busca de melhores condições de vida.

Teve uma filha Tatiana Aparecida Brasilio.

Boa mãe, dedicou parte de sua vida trabalhando como ajudante de cozinha na indústria Mellida.

Dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais imperecíveis a sua filha.

E infelizmente no dia 21 de abril de 1988 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito à colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 08 de setembro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.421, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "MARIA DE FATIMA BRASILIO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 404/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA DE FÁTIMA BRASILIO" a Rua 08, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 09 e termina na Rua 10, do mesmo Jardim, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955 – 1988".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 15 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais


RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITÊ
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.421, de 15/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Maria de Fátima Brasilio nasceu no dia 28 de agosto de 1955, na cidade de Pratania - SP, filha de Joaquim Brasilio e Luiza Nunes Brasilio, teve 6 irmãos. Em 1968 veio com seus familiares para Sorocaba, em busca de melhores condições de vida.

Teve uma filha Tatiana Aparecida Brasilio.

Boa mãe, dedicou parte de sua vida trabalhando como ajudante de cozinha na indústria Mellida. Dedicou-se ao lar, à educação e a exemplificação dos valores morais impercíveis a sua filha.

E infelizmente no dia 21 de abril de 1988 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região do Éden.

S/S., 08 de setembro de 2010.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Vereador